



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
Estado de São Paulo

LEI Nº=448, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,  
de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei appo  
vada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de ju--  
nho de 1971, conforme Resolução Nº=220/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni  
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-250,00-  
(Duzentos e cinquenta cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -  
destinado ao pagamento de transportes/ de estudantes, efetuado pela  
Empêsa de Ônibus Santa Luzia.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/  
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguin  
te verba orçamentária:

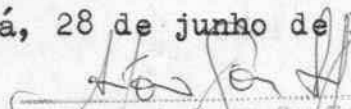
IV=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de rodovias

4000.42	DESPESAS DE CAPITAL
4100.42	Investimentos
4130.42	Equipamentos
4131.42	Aquisição de motoniveladora
	Dotação 117.....250,00.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de junho de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
PREFEITO MUNICIPAL